



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS OBRIGAÇÕES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S – 1200 A S – 1299, 3ª FASE DO E-SOCIAL E NAS GUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

CONTRATO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, neste ato representado pela Presidente Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRANTE** e a empresa **LCC CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 49.721.042/0001-00, estabelecida na Rua Buricá, nº 760, Bairro Primavera, na Cidade de Três de Maio -RS, telefone (55) 9.9698-8622, neste ato representado por sua proprietária, **LETÍCIA SKLAR JUNGES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Cachoeira, nº 214, bairro Sol Nascente, Três de Maio-RS., portadora do CPF nº 025.486.200-42 e do RG nº 1109850535, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto deste aditivo o contrato de prestação de serviços de assessoria para a realização, revisão e envio de dados da folha de pagamento nas obrigações dos eventos periódicos – 1200 AS – 1299, 3ª fase do e-social e nas guias de previdência social – INSS, *incluindo o serviço de revisão dos valores para fins de IRRF (valores gerados pelo sistema que irão substituir a DIRF) e revisão dos valores para fins de FGTS digital.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 Fica aditado o Contrato Administrativo nº 01/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em **25% (vinte e cinco por cento)** acrescendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais), passando de R\$400,000 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme proposta anexada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DE MAJORAÇÃO

3.1 Justificam este aditivo os expedientes devido a necessidade de inclusão da prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS OBRIGAÇÕES DA TERCEIRA FASE DE TRANSMISSÃO AO E-SOCIAL: EVENTOS PERIÓDICOS. LAY-OUT SIMPLIFICADO S1.2 DEFINIDO NA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB - REVISÃO DOS VALORES PARA FINS DE IRRF (VALORES GERADOS PELO SISTEMA QUE IRÃO SUBSTITUIR A DIRF) - REVISÃO DOS VALORES PARA FINS DE FGTS DIGITAL**, valores gerados pelo sistema que irão substituir a DIRF, conforme portaria conjunta RFB/MPS/MTE nº 44.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo nº 01/2023 e Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Capão do Cipó/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Ionara de Fátima Nascimento Ferreira
Presidente da Câmara

LETÍCIA SKLAR JUNGES
LCC CONSULTORIA LTDA

